



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 123, DE 22 DE JULHO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para Tríade Geotecnia e Sondagens Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2024/043258-9, por meio do qual a TRÍADE GEOTECNIA E SONDAgens LTDA. requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica pela TRÍADE GEOTECNIA E SONDAgens LTDA., satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Agrônomo Maycon Macedo Braga pelo Registro de Pessoa Jurídica da TRÍADE GEOTECNIA E SONDAgens LTDA., perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica da Geóloga Maisa Comar Pinhotti Aguiar – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 1320240094886, por atender a Resolução n. 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 16 de agosto de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Agrônomo Maycon Macedo Braga pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à TRÍADE GEOTECNIA E SONDAgens LTDA., sob a responsabilidade técnica da Geóloga Maisa Comar Pinhotti Aguiar, conforme ART n. 1320240094886, para desenvolvimento de atividades na área da Geologia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **22/07/2024**, às **18:10**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

